

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº. 653/2010 – GP***

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

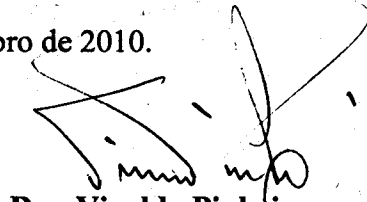
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
5596/2010	11842/2010	ANTÔNIO ÉDER FERREIRA LIMA com efeitos retroativos a 05/07/2010.
5593/2010	11838/2010	EMÍLIA LUIZA DANTAS ALVES FRANÇA com efeitos retroativos a 24/03/2010.

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e as suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de setembro de 2010.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN